ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1027/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, a Sra. ODÍLIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ODÍLIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, a Rua Fortunato Simplicio Costa, Quadra A-11, lote nº 09; limitando-se ao Nascente com lote nº 07; ao Poente com o Lote nº 11; ao Norte para onde faz frente com a referida rua; ao Sul para onde faz fundos com quem de direito medindo; 10:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.